

# **I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO**

**MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL I**

---

M489

Mediação, resiliência e inovação social - I [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Lívia Dias Barros e Pablo Diego Veras Medeiros – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-429-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

---

# I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

## MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL I

---

### **Apresentação**

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

## **A MEDIAÇÃO HUMANISTA COMO FERRAMENTA DE INOVAÇÃO SOCIAL NA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**

### **HUMANISTIC MEDIATION AS A SOCIAL INNOVATION TOOL IN THE PERFORMANCE OF THE PUBLIC PROSECUTOR'S OFFICE OF PERNAMBUCO**

**Adriana Cecília Lordelo Wludarski**

#### **Resumo**

Esta pesquisa trata da aplicabilidade da Mediação Humanista em demandas extrajudiciais de família no Ministério Público de Pernambuco, com foco em conflitos envolvendo interesses de crianças e adolescentes. Diante da insuficiência dos métodos tradicionais, a abordagem humanista é proposta como uma inovação social que prioriza o acolhimento do sofrimento e a restauração do diálogo. A pesquisa, utilizando revisão de literatura e uma abordagem vivencial, visa analisar a viabilidade de implementação do método, esperando-se propor diretrizes para um projeto-piloto e capacitação específica para membros e servidores.

**Palavras-chave:** Mediação humanista, Ministério público de pernambuco, Direito de família, Solução consensual de conflitos, Inovação social

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

This research addresses the applicability of Humanistic Mediation in out-of-court family disputes within the Public Prosecutor's Office of Pernambuco, focusing on conflicts involving the interests of children and adolescents. Faced with the inadequacy of traditional methods, the humanistic approach is proposed as a social innovation that prioritizes acknowledging suffering and restoring dialogue. The research, utilizing a literature review and an experiential approach, aims to analyze the feasibility of implementing the method, with the expectation of proposing guidelines for a pilot project and specific training for members and staff.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Humanistic mediation, Public prosecutor's office of pernambuco, Family law, Consensual conflict resolution, Social innovation

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca estudar a mediação humanista e analisar a possibilidade de sua aplicação em demandas extrajudiciais do Ministério Público de Pernambuco, que envolvam direito de família, com atribuição ministerial obrigatória diante da presença de interesses de crianças e adolescentes.

É cediço que a atuação do *Parquet* tem sido pautada em uma abordagem resolutiva, deixando o modelo demandista cada vez mais enfraquecido. Essa mudança de paradigma se sustenta em causas diversas, tais como a insuficiência do modelo adversarial e o volume excessivo de demandas judiciais, que comprometem a celeridade e a efetividade da Justiça.

Assim, a judicialização já não é mais sinônimo de resolutividade, sendo imprescindível que o membro do Ministério Público abrace um perfil menos demandista e mais resolutivo.

Nesse contexto, os conflitos familiares adquirem especial relevância, transcendendo a mera aplicação do direito ao caso concreto, tendo em vista que se constituem em relações interpessoais complexas, resultantes da comunicação interrompida entre os genitores, demandando uma intervenção mais profunda.

Portanto, para que o membro do Ministério Público atue como agente de transformação, é essencial que, na busca por soluções consensuais, utilize metodologias qualificadas e adequadas à complexidade de cada conflito.

Uma dessas ferramentas seria a mediação humanista, que foi concebida e sistematizada por Jacqueline Morineau e que, nessa pesquisa, representa uma inovação social, tendo em vista que se afasta dos modelos tradicionais, os quais se direcionam apenas para a obtenção de acordo, ignorando a epistemologia do sentir.

A mediação humanista seria aplicável a demandas extrajudiciais de família no Ministério Público de Pernambuco? E como pode ser integrada às conciliações familiares conduzidas por promotores de justiça? Essa ferramenta seria, de fato, resolutiva, do ponto de vista das atribuições ministeriais? Como implementar uma formação humanista para integrantes do Ministério Público Pernambucano?

Esta pesquisa terá um alicerce teórico-prático da mediação humanista com análise acerca da viabilidade de sua aplicação como ferramenta de inovação social a contribuir com a atuação do Ministério Público no contexto do sistema de justiça pernambucano, analisando a possibilidade de implementação de um projeto-piloto institucional.

Cumprir destacar que o problema de pesquisa relaciona-se com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) da Agenda 2030 da ONU.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Analisar a viabilidade de utilização da mediação humanista no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, bem como seus impactos, especificamente, em demandas de família com interesses de crianças e adolescentes, sugerindo diretrizes para uma capacitação aprofundada de membros e servidores.

### **2.2 Objetivos Específicos**

Delimitar e compreender o arcabouço teórico da mediação humanista, a partir da concepção de Jacqueline Morineau.

Identificar os pilares fundamentais da mediação humanista, enfatizando a relevância da escuta ativa e o acolhimento, bem como a passagem da *Crisis* para a *Catharsis*.

Diferenciar a mediação humanista dos métodos tradicionais de conciliação.

Mapear, em conformidade com a Resolução CNMP nº118/2014, as dificuldades e desafios do Ministério Público de Pernambuco na resolução de conflitos com métodos consensuais, especificamente na área de Direito de Família.

Analisar a possibilidade de utilização da mediação humanista em conflitos extrajudiciais de família no âmbito do Ministério Público pernambucano.

Sugerir uma capacitação para membros e servidores que seja específica de mediação humanista.

Analisar a possibilidade de elaboração de projeto-piloto para inserção da mediação humanista como ferramenta a ser utilizada na Instituição, notadamente, para resolução de conflitos extrajudiciais familiares com interesses de crianças e adolescentes, justamente por envolver questões mais sensíveis e delicadas.

## **3. METODOLOGIA**

A pesquisa é desenvolvida pelo método dedutivo, a partir de análises que gravitam em torno do arcabouço teórico e prático da mediação humanista, bem como das atribuições do Ministério Público, culminando com estudo sobre a viabilidade de inserção do método humanista em conciliações extrajudiciais da seara de família no *Parquet* pernambucano.

O trabalho é elaborado através da revisão sistematizada da literatura especializada em mediação humanista, tendo como referência Jacqueline Morineau e seus intérpretes, e por

meio de manuais e resoluções que orientam a prática autocompositiva no âmbito do Ministério Público.

Paralelamente, será feita análise das atribuições do Ministério Público na resolução consensual de conflitos, especificamente os de Direito de Família, identificando as dificuldades e desafios existentes e as possibilidades de implementação da mediação humanista.

A pesquisa tem como proposta uma abordagem vivencial através de uma imersão em práticas da mediação humanista. Essa proposta não se destina à coleta de dados para análise empírica, contribuindo apenas para aprofundar as percepções sobre o método humanista. Assim, vivenciar o acolhimento do sofrimento, a escuta com empatia, o não-julgamento e a mudança da *crisis* para a *catharsis*, é fundamental para a abordagem mais robusta do problema de pesquisa.

Por fim, concatenando a revisão sistematizada da literatura, a prática institucional e a experimentação da mediação humanista, será possível identificar a viabilidade de replicação do método como inovação social no Ministério Público de Pernambuco.

#### **4. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

Desenvolver uma pesquisa consistente na análise de método de solução de conflitos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco é desafiador, tendo em vista que a abordagem humanista é inovadora.

Diante desse cenário, é imprescindível que a pesquisa seja estruturada em etapas, concatenadas de forma lógica e interdependentes, para que, ao final, resulte em uma proposta produtiva e útil à Instituição.

Assim, objetiva-se organizar a pesquisa em 04 (quatro) etapas.

A primeira etapa, de extrema relevância, consiste em realizar estudos aprofundados sobre os fundamentos teóricos da mediação humanista, ou seja, uma imersão em obras de Jacqueline Morineau e seus intérpretes.

É necessário solidificar os conhecimentos teóricos, compreendendo as ideias basilares da mediação humanista. Essa fase inaugural passa por um ponto relevante que é a valorização dos sentimentos, que é um verdadeiro diferencial desse processo de resolução de conflitos.

Após a consolidação dos referenciais teóricos, inicia-se a segunda etapa dedicada a contextualizar a atuação do Ministério Público, reforçando a ideia do perfil resolutivo com foco na solução consensual de conflitos.

Nessa etapa será feito um detalhamento das atribuições ministeriais na esfera dos conflitos familiares, identificando as necessidades a serem preenchidas objetivando atingir uma atuação resolutiva.

Outrossim, não menos importante é identificar os espaços institucionais que podem servir para a implantação da semente humanista. Nessa etapa é preciso destacar o teor da Resolução CNMP nº 118/2014, a qual é marco da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, no âmbito do Ministério Público.

Nessa fase também serão estudados os manuais institucionais que preconizam a solução consensual de conflitos e consequente arcabouço de métodos e técnicas tradicionais de negociação.

Na sequência, a terceira etapa consiste na análise crítica sobre a possibilidade de aplicação da mediação humanista no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e de que forma esse modelo de mediação poderá ser incorporado na Instituição a fomentar uma inovação na esfera de solução de conflitos familiares.

Este pode ser considerado o eixo central do trabalho, tendo em vista que a análise crítica dos estudos realizados será utilizada para a resposta do problema de pesquisa.

A derradeira etapa objetiva a elaboração de uma proposta de aplicabilidade da mediação humanista e quais as diretrizes para a concretização de um projeto-piloto de sua inserção no Ministério Público de Pernambuco, para atividade-fim de resolução de conflitos familiares, com interesses de crianças e adolescentes. Igualmente relevante a análise sobre um programa de capacitação para membros e servidores que tenham afinidade com a temática e atuação na mencionada seara.

Em síntese, tem-se que a pesquisa partirá de uma imersão teórica, passando pela construção de análises e resultando em uma contribuição pragmática, com conclusão robusta e subsídios concretos para a implementação da mediação humanista.

## **5. CONCLUSÕES**

A pesquisa reconhece a relevância da mediação humanista como uma inovação social no âmbito da solução consensual de conflitos. E esse reconhecimento motivou a continuidade dos estudos e a reflexão sobre a aplicabilidade deste processo de mediação no contexto de demandas extrajudiciais no Ministério Público e que se relacionem à curadoria da família com interesses de crianças e adolescentes.

O direcionamento do trabalho para feitos da área de família não é aleatório. Trata-se de demandas com natureza singular, as quais, geralmente, não se resumem a um problema jurídico aparente, mas sim se constituem de conflitos profundos, com histórico de mágoas e

ressentimentos, o que contribui e acentua a comunicação disfuncional entre os envolvidos, tornando complexa a solução dos litígios.

Nesse sentido, métodos tradicionais, focados apenas na concretização de acordos, não solucionam os problemas de forma duradoura, razão pela qual, algumas demandas retornam ao Ministério Público e ao Judiciário com outro viés.

Diante desse contexto, a pesquisa busca responder alguns questionamentos. De que maneira a mediação humanista pode ser aplicada na atuação do Ministério Público de Pernambuco nas conciliações de família, a fim de contribuir com a resolutividade das demandas com resultados que protejam os interesses de crianças e adolescentes?

A hipótese preliminar é de que a mediação humanista contribuirá para uma atuação mais resolutiva do Ministério Público em conciliações de família, uma vez que a ferramenta promove o acolhimento do sofrimento e impulsiona a restauração do diálogo entre os envolvidos, trabalhando as causas mais profundas dos conflitos.

Vislumbra-se a aplicabilidade da mediação humanista no âmbito do Ministério Público de Pernambuco como uma ferramenta de inovação social destinada à resolutividade de conflitos familiares. Contudo, para a concretização dessa proposta é necessário estabelecer um programa de capacitação específico e projeto institucional bem estruturado de implementação.

## 6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tania. **Caixa de ferramentas em mediação: aportes práticos e teóricos**. São Paulo: Dash, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. **Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1993.

BRASIL. Resolução CNMP nº 118/2014, de 1º de dezembro de 2014. **Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências**. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/154>. Acesso em 15 outubro 2025.

BRASIL. Corregedoria Nacional do Ministério Público. **Guia de Negociação**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em:

[https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2023/Guia\\_de\\_Negociação\\_-\\_Vol.\\_1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2023/Guia_de_Negociação_-_Vol._1.pdf).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Manual de Negociação e Mediação para Membros do Ministério Público**. 2. ed. Brasília: CNMP, 2015.

FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. **Como chegar ao sim: negociação de acordos sem concessões**. Rio de Janeiro: Sextante, 2018.

MORINEAU, Jacqueline. **L'esprit de la médiation**. Ramonville Saint-Agne: Érès, 2005.

\_\_\_\_\_. **Le médiateur de l'âme: Le combat d'une vie pour trouver la paix intérieure**. Bruyères-le-Châtel: Nouvelle Cité, 2008.

MULLER, Jean-Marie. **O princípio da não-violência: uma trajetória filosófica**. Tradução de Inês Polegato. São Paulo: Palas Athena, 2007.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação Não-Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. Ágora, e-book.

SALES, Lília Maia de Morais. **Mediare. Um Guia Prático para mediadores**. 3. ed, Rio de Janeiro: GZ Editora, 2010.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos Conflitos Cíveis**. 7. ed. Método, 2024.

VASCONCELOS, Karina Nogueira. **Mediação Humanista: A Mediação como Caminho e o Caminho da Mediação**. Revista Internacional Consinter de Direito, v. 2, n. 2, p. 463-489, 2016. DOI: 10.19135/revista.consinter.00002.19.